



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - UNIÃO BRASIL**

| <b>REQUERIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ETIQUETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>ADIADO</b><br><br>____/____/2025 | <div style="text-align: center;"><b>DESPACHO</b></div> Aprovado em ____/____/2025                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | <div style="display: flex; justify-content: space-between;"><span><b>Presidente</b></span><span><b>1º Secretário</b></span></div> |
| <p><b>EMENTA:</b> REQUER ao Prefeito Municipal, que envie projeto de sua iniciativa exclusiva, para que se viabilize estudos afim de dispor, em norma jurídica, sobre a criação e distribuição da "<b>Cartilha da Causa Animal</b>" nas escolas públicas municipais, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                                                                   |
| <p><b>Senhor Presidente,</b></p> <p>REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que seja encaminhado apelo ao Exmo. Prefeito Bruno Cunha Lima Branco, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, órgão competente, que envie projeto de sua iniciativa exclusiva, para que se viabilize estudos afim de dispor, em norma jurídica, sobre a criação e distribuição da "<b>Cartilha da Causa Animal</b>" nas escolas públicas municipais, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.</p> <p>A cartilha terá como objetivo promover a conscientização e educação sobre a proteção e o bem-estar animal, abordando os seguintes temas:</p> <p>I - Direitos dos animais; II - Guarda responsável de animais domésticos; III - Combate ao abandono e aos maus-tratos; IV - A importância da castração e do controle populacional; V - Convivência harmoniosa entre pessoas e animais; VI - Respeito à fauna silvestre e preservação ambiental.</p> <p>A cartilha será elaborada em linguagem acessível e com conteúdo lúdico, apropriado para cada faixa etária, podendo incluir:</p> <p>I - Histórias ilustradas; II - Atividades interativas, como jogos e desenhos; III - Informações sobre práticas responsáveis no cuidado com animais.</p> <p>A distribuição da cartilha será acompanhada de ações educativas, realizadas por meio de:</p> <p>I - Palestras e oficinas nas escolas, com participação de profissionais da área ambiental e veterinária; II - Parcerias com ONGs, entidades de proteção animal e universidades; III - Campanhas de conscientização promovidas pelo município.</p> <p>Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande<br/>"Casa de Félix Araújo".</p> <div style="text-align: right; margin-top: 20px;">Campina Grande, 01 de janeiro de 2025.</div> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;"><hr style="width: 60%; margin: 0 auto;"/><div style="display: flex; align-items: center; justify-content: center;"><div style="flex: 1; border-bottom: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"></div><div style="margin-left: 10px;">Fabiana Gomes (Vereadora/UNIÃO BRASIL)</div></div></div> |                                     |                                                                                                                                   |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - UNIÃO BRASIL**

| <b>REQUERIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ETIQUETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>ADIADO</b><br><br>____/____/2025 | <div style="text-align: center;"><b>DESPACHO</b></div> Aprovado em ____/____/2025                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | <div style="display: flex; justify-content: space-between;"><span><b>Presidente</b></span><span><b>1º Secretário</b></span></div> |
| <p><b>EMENTA:</b> REQUER ao Prefeito Municipal, que envie projeto de sua iniciativa exclusiva, para que se viabilize estudos afim de dispor, em norma jurídica, sobre a criação e distribuição da "<b>Cartilha da Causa Animal</b>" nas escolas públicas municipais, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                   |
| <p><b>Senhor Presidente,</b></p> <p>REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que seja encaminhado apelo ao Exmo. Prefeito Bruno Cunha Lima Branco, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, órgão competente, que envie projeto de sua iniciativa exclusiva, para que se viabilize estudos afim de dispor, em norma jurídica, sobre a criação e distribuição da "<b>Cartilha da Causa Animal</b>" nas escolas públicas municipais, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.</p> <p>A cartilha terá como objetivo promover a conscientização e educação sobre a proteção e o bem-estar animal, abordando os seguintes temas:</p> <p>I - Direitos dos animais; II - Guarda responsável de animais domésticos; III - Combate ao abandono e aos maus-tratos; IV - A importância da castração e do controle populacional; V - Convivência harmoniosa entre pessoas e animais; VI - Respeito à fauna silvestre e preservação ambiental.</p> <p>A cartilha será elaborada em linguagem acessível e com conteúdo lúdico, apropriado para cada faixa etária, podendo incluir:</p> <p>I - Histórias ilustradas; II - Atividades interativas, como jogos e desenhos; III - Informações sobre práticas responsáveis no cuidado com animais.</p> <p>A distribuição da cartilha será acompanhada de ações educativas, realizadas por meio de:</p> <p>I - Palestras e oficinas nas escolas, com participação de profissionais da área ambiental e veterinária; II - Parcerias com ONGs, entidades de proteção animal e universidades; III - Campanhas de conscientização promovidas pelo município.</p> <p>Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande<br/>"Casa de Félix Araújo".</p> <div style="text-align: right; margin-top: 20px;">Campina Grande, 01 de janeiro de 2025.</div> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;"><hr style="width: 60%; margin: 0 auto;"/><div>Fabiana Gomes (Vereadora/UNIÃO BRASIL)</div></div> |                                     |                                                                                                                                   |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - UNIÃO BRASIL**

**ANEXOS**

O respeito e o cuidado com os animais são valores fundamentais que devem ser promovidos desde a infância. A educação é uma ferramenta poderosa para formar cidadãos conscientes e comprometidos com a causa animal, reduzindo práticas de maus-tratos, abandono e negligência.

A "**Cartilha da Causa Animal**" é uma iniciativa que busca conscientizar estudantes sobre a importância da guarda responsável, a preservação ambiental e a convivência harmoniosa entre humanos e animais. Ao introduzir esse tema nas escolas, o município promove uma cultura de respeito à vida e ao meio ambiente, contribuindo para uma sociedade mais ética e solidária.

Além disso, a inclusão de atividades interativas e lúdicas torna o aprendizado mais dinâmico e significativo, incentivando as crianças a se tornarem multiplicadoras desse conhecimento em suas famílias e comunidades.

Compete ao Poder Executivo:

- I - Elaborar e revisar periodicamente o conteúdo da cartilha;
- II - Imprimir e distribuir a cartilha nas unidades escolares da rede pública municipal;
- III - Monitorar e avaliar o impacto da iniciativa na conscientização sobre a causa animal.

O Poder Executivo poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil, órgãos estaduais e federais, e instituições especializadas para:

- I - Capacitação continuada dos professores da Rede Municipal de Ensino;
- II - Desenvolvimento de campanhas educativas e de conscientização;
- III - Ampliação dos serviços de campanhas educativas e de conscientização para as escolas particulares.



**Estado da Paraíba**  
**Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo**  
*(Casa de Félix Araújo)*  
**Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – UNIÃO BRASIL**

**Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:**

- 1. Secretarias Municipais de Campina Grande/PB;**
- 2. Sociedades de Amigos de Bairros de Campina Grande - SAB's;**
- 3. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;**
- 4. Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;**
- 5. Faculdades Particulares de Campina Grande/PB;**
  - a) UNESC;
  - b) FACISA/FCM;
  - c) UNOPAR;
  - d) PITÁGORAS;
  - e) FACULDADE REBOLÇAS;
  - f) FACULDADE ESTÁCIO;
  - g) CESREI FALCULDADE;
  - h) UNIFIL;
  - i) UniFatecie;
  - j) UNICESUMAR;
  - k) UNISUL;
  - l) UCB – UNIVERSIADE CATÓLICA DE BRASÍLIA;
  - m) UNIASSELVI;
  - n) UNINORTE;
- 6. Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Campina Grande;**  
Rua Cap. João de Lira, Nº 152, Bairro a Prata. CEP. 58.101-280;
- 7. Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e Borborema;**  
R. Tavares Cavalcante, 172 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-150
- 8. Diocese de Campina Grande - Mitra Diocesana;**  
R. Afonso Campos, 251 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-235

Rua Santa Clara, s/n - São José, - CEP 58400-540 – Campina Grande/PB (083) 3315-6319  
[gab.fabianagomes@campinagrande.pb.leg.br](mailto:gab.fabianagomes@campinagrande.pb.leg.br) – <https://www.camaracg.pb.gov.br>